

QUESTÃO 23.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a anulação da mencionada questão, por ocasião de revogação do dispositivo legal por Emenda à Lei Orgânica do Município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA:

O inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Gurupi, que fundamentou a elaboração da questão, foi revogado pelo artigo 6º da Emenda 20/2015. Nesse sentido, a banca manifesta-se pela PROCEDÊNCIA dos recursos.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 001 de 11 de maio de 1990 - Lei Orgânica do Município de Gurupi.

Emenda 20/2015 da Lei Orgânica do Município de Gurupi.